



Ofício Circular nº 100/2018–SEC/CJRMB

Belém, 25 de julho de 2018.

Assunto: Conflito de Competência

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), considerando decisão constante no **Processo Nº 2017.6.001965-0**, oriento a suscitar o devido conflito de competência, nos termos do Parágrafo Único do art. 66 do Código de Processo Civil, quando receberem processos em que outros Juízos já tenham se declarado incompetentes e que também tenham o mesmo entendimento a respeito de sua competência para o julgamento da causa.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

AOS MAGISTRADOS DAS VARAS CÍVEIS DA RMB

(chm)